



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 12.912 , DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

"Institui a Comissão para conferência das informações constantes nos documentos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Decisão Normativa n. 002/TCE/-RO/2008, recebidas da administração anterior por ocasião da transição de governo, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO as recomendações dispostas no art. 6º, inciso II, da Decisão Normativa nº 002/TCE-RO/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para conferência das informações constantes nos documentos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Decisão Normativa nº 002/TCE/-RO/2008, recebidas na administração municipal anterior por ocasião da transição de governo.

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial tem por escopo apurar as supostas irregularidades das despesas e os danos causados ao erário, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, bem como aqueles que norteiam o processo licitatório.

Art. 3º. Cumpre à Comissão de que trata o artigo 1º, as atribuições previstas no § 1º do artigo 6º da Decisão Normativa nº 002/TCE/RO/2008.

Art. 4º. Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

I – DÁCIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO – Contador, Cadastro nº 6660 – Secretaria Municipal de Fazenda;

II – AUGUSTO CÉSAR NASCIMENTO PEREIRA – Economista, Cadastro nº 1412 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

III – ZENILDO DE SOUZA SANTOS – Professor, Cadastro nº 70293 – Secretaria Municipal de Educação;



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IV – RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA – Técnico de Nível Médio, Cadastro nº 322800 – Secretaria Municipal de Saúde;

V – MIRTON MORAES DE SOUZA – Procurador, Cadastro nº 192451 – Procuradoria Geral do Município;

VI – JAILSON RAMALHO FERREIRA – Secretário Municipal Adjunto, Cadastro nº 250837 – Secretaria Municipal de Administração;

VII – ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO – Motorista, Cadastro nº 135716 – Gabinete do Prefeito;

VIII – JHONY MILSON O. MARTINS – Assistente de Controle Interno – Cadastro nº 103143 – Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. Os membros desta Comissão, visando o fiel cumprimento deste Decreto poderão solicitar os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, ressalvados o princípio do sigilo fiscal.

Art. 6º. As atividades da Comissão, inerentes às atribuições elencadas no art. 3º, serão desenvolvidas no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, seguido de relatório circunstanciado.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo para o desempenho de atividades da Comissão, poderá ainda ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. À Comissão de que trata este Decreto não se aplica o disposto no art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de Outubro de 2010, que regulamenta o art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de Julho de 2010.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município